

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA**

Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 80.10.12.363.3019.2.881.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 8110.2020/0000434-0	Nº DO EMPENHO 295/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FPETC	NOME Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura		TELEFONE (11) 3106-1258

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	01(um) refrigerador doméstico, geladeira. refrigerador - Frost Free Branco - 386 L Capacidade de armazenagem total (L) - 386 litros Tensão/Voltagem - 110V Cor - Branca, Garantia- 12 Meses, Tipo de Degelo - Frost Free - Marca Consul, Modelo CRM43, Nacional,, conforme Proposta SEI (031491237).	1.929,5400000	1.929,54
DATA DE EMISSÃO 04/08/2020				R\$	1.929,54

Continua...



DOTAÇÃO 80.10.12.363.3019.2.881.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 8110.2020/0000434-0	Nº DO EMPENHO 295/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FPETC	NOME Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura	TELEFONE (11) 3106-1258	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

EMPRESA: MAGITECH- DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ: 19.910.840/0001-10)

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.929,54 (Hum mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

OBJETO 01(um) refrigerador doméstico, geladeira. refrigerador - Frost Free Branco - 386 L Capacidade de armazenagem total (L) - 386 litros Tensão/Voltagem - 110V Cor – Branca, Garantia- 12 Meses, Tipo de Degelo - Frost Free - Marca Consul, Modelo CRM43, Nacional,, conforme Proposta SEI (031491237).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar do dia útil seguinte a entrega da Nota de Empenho e seu anexo emitida pela contratante, de Segunda à Sexta-feira, bem como devendo ser respeitado o horário das 10h às 16h, para fins de entrega. Agendar com o fiscal.

FISCAIS: Fica indicado como fiscal o servidor Carlos Alberto Ferreira Pinto, RF 585.952.2 e como suplente o servidor Sr. Diego Freitas Ribeiro RF: 847.259-3

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, situada à Av. Inácio Monteiro, 6900, Cidade Tiradentes, São Paulo – SP - Contato/Telefone (11) 3343-8900.

PAGAMENTO: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do fornecimento do material e do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e desde que atestado pela unidade requisitante que o fornecimento foi satisfatório, observada a legislação em vigor. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do BANCO DO BRASIL, em conformidade com o Decreto 51.197, de 22 de janeiro de 2010.

PENALIDADES: Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a juízo da administração, serão impostas as seguintes multas:

- 1) Em razão da inexecução total: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste;
- 2) Em razão da inexecução parcial: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;
- 3) Em razão de atraso na entrega do material;
 - 3.1) Até 20 (vinte) dias: multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso;
 - 3.2) Superior a 20 (vinte) dias: a unidade requisitante será consultada para manifestação sobre o interesse em receber o material ou serviço com atraso. Em caso positivo, o atraso máximo poderá ser de até mais 20 (vinte) dias e continuará incidindo multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso. Em caso negativo, será aplicada a multa correspondente para inexecução total ou parcial, conforme o caso;
 - 3.3) Superior a 40 (quarenta) dias: multa por inexecução total e não recebimento do material;
- 4) No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, poderá fazer, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da letra d do inciso XIV, do artigo 40 da Lei 8.666/93 e Portaria SF nº 5, de 05 de janeiro de 2012.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. O valor da multa será descontado do pagamento devido ou será inscrito como dívida ativa sujeita à cobrança executiva.

- Contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.